



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE REALIZADA EM **16 DE ABRIL DE 2019.**

1
2
3
4
5

6 Aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), às
7 nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, na
8 Reitoria da Universidade Federal Fluminense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o
9 Conselho de Curadores sob a Presidência do Professor **Heitor Luiz Soares de Moura**,
10 com o comparecimento dos seguintes Conselheiros que assinaram a folha de
11 presença, parte integrante desta Ata: Katia Zaccur Leal, Edmar Checon de Freitas,
12 André Maues Brabo Pereira *suplente de* João Carlos Correia B. S. de Mello, Carlos
13 Alberto Malcher Bastos, Levi Ribeiro de Almeida Júnior, Maria das Graças Gomes
14 de Azevedo Medeiros, Regis Eduardo Coelho Arguelles da Costa, Fernanda Andrade
15 Almeida, Maria Helena Teixeira da Silva e José Jairo Araújo. Também presentes à
16 Reunião, a Chefe da Auditoria Técnica e sua equipe. O *Senhor Presidente* abriu a
17 Sessão agradecendo a presença de todos os Conselheiros e colocando em votação a
18 aprovação da Ata da Sessão anterior, enviada a todos os Conselheiros por e-mail. Não
19 havendo qualquer tipo de manifestação, o *Senhor Presidente* dá a Ata como
20 aprovada. Dando prosseguimento a Sessão, o *Senhor Presidente* informa aos
21 Conselheiros da presença do *Pró-Reitor de Planejamento*, *Jailton Gonçalves*
22 *Francisco*, que solicitou ao Senhor Presidente espaço na Sessão para uma explanação
23 à Plenária desejando apresentar algumas retificações referentes à Ata da Sessão
24 Ordinária de 08 de janeiro de 2019. Concedida à palavra, o *Pró-Reitor* inicia sua fala
25 esclarecendo que, apesar do ex-Reitor Professor Roberto de Souza Salles ter citado na
26 supramencionada Ata que ele, *Jailton Gonçalves Francisco*, havia sido *assessor* à
27 época do então *Pró-Reitor de Planejamento*, Professor Heitor Luiz Soares de Moura,
28 afirma que jamais foi assessor do *Pró-Reitor* no período de 2006 a 2014. Atesta que
29 teria sido uma honra, porém, o fato não ocorreu. Prossegue sua fala fazendo
30 esclarecimentos sobre o termo *restos a pagar*. Frisa que o orçamento se materializa
31 em três fases: despesa, liquidação e pagamento. O empenho é a autorização para
32 execução. Significa um pedaço do orçamento destinado a um determinado
33 pagamento. O empenho é nominal a Empresa que executou o serviço. Não podendo
34 haver despesa sem empenho prévio, visto que há um limite a ser gasto dentro do
35 Orçamento. O empenho é lançado, sendo necessária sua liquidação no sistema para
36 que o MEC reserve o dinheiro para pagamento. Dando sequência a sua fala, o *Pró-*
37 *Reitor Jailton Gonçalves Francisco*, sempre se reportando ao assentado na Ata, diz
38 que na passagem de 2014/2015, na mudança de Gestão, o orçamento acabou havendo
39 recursos empenhados para o ano seguinte com registro de pagamento com restos a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

40 pagar registrado no balanço no montante de 55 milhões em despesas a serem pagas.
41 Esclarece, caso houvesse cancelamento desses empenhos, o montante (dinheiro) não
42 voltaria para o orçamento. Diz que esses 55 milhões estão sendo abatidos como
43 dívida e devem ser reconhecidos como restos a pagar. Restos a pagar são despesas
44 processadas, onde só podem pagar pelos recursos destinados a esse fim. Assinala que
45 na Ata do dia 08 de janeiro de 2019 não houve o registro do reconhecimento da
46 dívida em si, no valor de 75 milhões. Registra que houve o repasse pelo Ministério,
47 não pela figura do Ministro, dos 55 milhões empenhados, restando para
48 administração o reconhecimento de dívida de 75 milhões, não devendo esse valor ser
49 confundido com restos a pagar. Feitos os esclarecimentos desejados, o *Pró-Reitor*
50 agradece a todos a oportunidade das retificações apresentadas e se coloca a
51 disposição, bem como sua equipe, para esclarecimentos sempre que o Conselho de
52 Curadores julgarem necessário. O *Senhor Presidente* agradece ao Pró-Reitor e dirige-
53 se a Plenária questionando se há alguma dúvida a ser sanada. Refere-se aos
54 Professores José Geraldo Abunahman e Paulo Roberto dos Santos Corval, ex
55 Conselheiros do CUR que foram convidados pelo Pró-Reitor a estarem presentes na
56 Reunião uma vez que participaram da Sessão objeto dos esclarecimentos do Pró-
57 Reitor. O *Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval* agradece o convite e,
58 inicialmente, pergunta ao Senhor Presidente se foi franqueada a gravação da Sessão,
59 referindo-se a presença de uma funcionária da Superintendência de Comunicação
60 Social – SCS presente a Sessão e gravando as falas em um aparelho celular. Pergunta
61 se houve consulta a Plenária e se os Conselheiros autorizaram a gravação. O *Senhor*
62 *Presidente* responde que ele foi consultado e autorizou a gravação pela servidora
63 Marina Vieira Gontijo da SCS. O *Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval*
64 informa que a Ata a qual o Pró-Reitor apresenta suas retificações foi aprovada por
65 todos os Conselheiros. Diz que a Ata é uma fotografia da Reunião e fala do que foi
66 possível ser registrado. Não vê qualquer discordância entre o ocorrido na Sessão de
67 08 de janeiro de 2019 e o escrito na Ata. Diz que o que foi captado, apesar de não ver
68 defeitos, pode haver diferenças de entendimento. Sugere que as Atas do CUR sejam
69 apresentadas mais sucintas. Coloca que o Pró-Reitor deva fazer um texto para ser
70 colocado na Ata com suas próprias palavras, desta forma não haverá diferenciação
71 entre o que foi absorvido para Ata e o que realmente se falou, em especial, sobre a
72 dívida e seus valores. Ressalva que as falas do Professor Roberto de Souza Salles são
73 afirmações dele e não podem ser mexidas, sendo elas condizentes com a verdade ou
74 não. Afirma que em nenhum momento naquela Sessão foi objeto a discussão do
75 passado ou a questão do endividamento da Universidade. Diz que o que está havendo
76 é a apropriação de um registro público para ser feito um juízo de valor. O *Professor*
77 *Paulo Roberto dos Santos Corval* diz que restos a pagar não é dívida e sim uma
78 dívida no sentido pontual, sendo uma dívida da deficiência de seu fluxo, de seus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

79 passivos. Entende que a opinião do Professor Roberto de Souza Salles deve ser
80 preservado e respeitado. Acrescentaria apenas uma ênfase atribuindo às falas ao ex-
81 Reitor. Finaliza agradecendo o convite à possibilidade de expor suas manifestações e
82 sugestões. O *Pró-Reitor de Planejamento, Jailton Gonçalves Francisco* concorda
83 com o Professor Paulo Roberto dos Santos Corval em a Ata ser um extrato, mas
84 registra que a seu ver foi feito um aproveitamento simbólico da mesma de forma
85 preocupante. Discorda quando o Professor Paulo Roberto dos Santos Corval diz que
86 restos a pagar não é dívida. Diz ser dívida da União. O enfoque é diferente. Dívida de
87 restos a pagar é diferente de reconhecimento de dívida. O *Senhor Presidente* passa a
88 palavra ao *Professor José Geraldo Abunahman* que agradece o convite, tendo feito
89 parte do CUR por muitos anos e até o último Mandato, era o Decano deste Conselho.
90 Inicia sua fala dizendo da necessidade de todas as informações chegarem ao CUR de
91 maneira transparente. Diz da necessidade dos Conselheiros saberem o tamanho da
92 dívida. Relata que a Auditoria Técnica emitiu parecer sobre os balanços apresentados
93 sem nunca mencionar a dívida sem cobertura orçamentária. Afirma que foi Relator
94 por vários anos das Prestações de Contas da UFF e a informação que tinha era de
95 uma dívida de Restos a Pagar de 55 milhões e notas sem cobertura orçamentária de
96 20 milhões, totalizando 75 milhões. Diz-se surpreso com a fala do Pró-Reitor
97 apontando a dívida de 55 milhões + 75 milhões. Atesta que em nenhum momento
98 esses valores foram apontados nos balanços ou pela Auditoria Técnica em seus
99 Pareceres. Diz que o Conselho de Curadores deverá apurar essa divergência.
100 Prossegue dizendo que a Universidade está parando. Afirma que a Ata de 08 de
101 janeiro de 2019 está correta no que tange a sua fala. Diz-se muito desconfortável em
102 não conseguir saber qual é a dívida da “empresa” UFF. Coloca que o CUR, sendo um
103 Conselho Fiscal, não pode ficar fora de um debate sobre o que ocorre com a
104 Universidade. Lembra-se do corte de luz ocorrido em plena realização de um
105 Conselho de Curadores com a presença do Pró-Reitor, onde os Conselheiros do CUR
106 não tinham ideia do que estava ocorrendo. Afirma que para se ter despesa, deve ter
107 empenho. Lamenta que ao surgir documentos na “gaveta” sem empenho e esses
108 documentos serem reconhecidos pela Administração, acabou comprometendo o
109 futuro financeiro da Universidade. E lembra que esse reconhecimento, não passou
110 pela aprovação do CUR ou do CUV. Finaliza afirmando que não retira sua fala na Ata
111 supramencionada em questão e que os números citados nela eram os que ele tinha
112 conhecimento. O *Conselheiro Carlos Alberto Malcher Bastos* entende que o Pró-
113 Reitor Jailton Gonçalves Francisco possui todo direito de estar presente na Reunião
114 do CUR e apontar as retificações que julga pertinente. A *Conselheira Maria das*
115 *Graças Medeiros* diz não ter estado presente na Sessão, objeto da correção de Ata
116 solicitada pelo Pró-Reitor, mas concorda com a proposta apresentada pelo *Professor*
117 *Paulo Roberto dos Santos Corval* para que o Pró-Reitor apresente suas correções de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

118 maneira formal, entendendo que os Conselheiros Paulo Roberto dos Santos Corval e
119 José Geraldo Abunahman estavam presentes na Reunião e atestam que a Ata está
120 correta. A *Conselheira Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros* questiona
121 sobre a presença da servidora gravando a Reunião. Pergunta se a autorização para
122 filmagem foi concedida pela Plenária. Entendeu na fala inicial do Senhor Presidente
123 que a gravação seria apenas da fala do Pró-Reitor e não dos Conselheiros como está
124 ocorrendo. Deseja saber qual o fim dessa filmagem, o objeto da gravação. Diz-se
125 incomodada com a falta de clareza. O *Senhor Presidente* assume que a autorização
126 partiu dele, entendendo que o espírito da UFF tem como rotina gravar as Reuniões,
127 lembrando inclusive que o Conselho Universitário é transmitido ao vivo. Diz que as
128 Reuniões são públicas, de responsabilidade de todos, razão de sua autorização. A
129 *Conselheira Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros* diz que um feito
130 decidido e autorizado, todas as Sessões deverão ser gravadas na sua íntegra e
131 disponibilizadas a toda Comunidade e feitas de maneira legal. A *Conselheira Katia*
132 *Zaccur Leal* registra que o CUV é transmitido ao vivo. Entende que a presente
133 gravação em um celular é complicado, uma vez que poderá haver edição. O *Pró-*
134 *Reitor Jailton Gonçalves Francisco* diz não ter conhecimento de nenhuma Ata do
135 CUR, ratificando que houve um aproveitamento simbólico da Ata em questão. Afirma
136 que fará os esclarecimentos que julga necessário e o ajuste da parte técnica. O *Senhor*
137 *Presidente* volta a esclarecer que as Atas do CUR são produzidas pela Equipe da
138 Secretaria Geral dos Conselhos Superiores e encaminhadas para sua avaliação. Após,
139 ele, como Presidente, determina o encaminhamento da Ata, por e-mail a todos os
140 Conselheiros. Esses fazem suas críticas ou não e, na Sessão seguinte, caso não haja
141 qualquer manifestação, a Ata é dada como aprovada e disponibilizada na página da
142 UFF. O *Professor Paulo Roberto dos Santos Corval* retoma a questão da Sessão estar
143 sendo gravada, corroborado pela *Conselheira Maria das Graças Medeiros* desejando
144 saber a origem da solicitação da gravação. O *Pró-Reitor Jailton Gonçalves Francisco*
145 diz que o propósito da gravação é a divulgação das ações de sua Pró-Reitoria. O
146 *Professor Paulo Roberto dos Santos Corval* informa que cabe ao CUR outorgar ou
147 não o uso de sua imagem e, caso as partes em que apareça sua imagem/fala não forem
148 deletadas, irá recorrer a justiça para fazer valer seu direito. A *Conselheira Fernanda*
149 *Andrade Almeida* questiona o uso do celular e não de uma câmera de filmagem como
150 ocorre no CUV. A *Conselheira Maria das Graças Medeiros* questiona a servidora
151 *Marina Vieira Gontijo*, o uso do celular. Obtém como resposta que o aparelho celular
152 é de sua propriedade particular, fazendo com que a *Conselheira Maria das Graças*
153 avalie como uma conduta errada e equivocada uma filmagem de um Conselho
154 Superior sem ser via aparelhagem institucional. A servidora *Marina Vieira Gontijo* se
155 dispõe a transmitir o vídeo para a Secretária Geral dos Conselhos Superiores evitando
156 assim, qualquer mal entendido. A *Secretária Geral, Leonora Grippi Soares da Silva*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

157 *Mendes*, solicita uma vez aprovada a gravação da Sessão e sua reprodução, que essa
158 seja feita diretamente para o aparelho celular do Senhor Presidente. O *Conselheiro*
159 *Edmar Checon de Freitas* diz que as Reuniões de seu Departamento no Instituto de
160 História são gravadas em áudio e o material é reproduzido para o coletivo. A
161 servidora *Marina Vieira Gontijo* se disponibiliza a passar a filmagem para todos os
162 Conselheiros. A *Conselheira Kátia Zaccur Leal* opina pela gravação ser apagada. O
163 *Senhor Presidente* esclarece que autorizou a gravação das palavras do Pró-Reitor e
164 diz entender a reação dos Conselheiros. O *Conselheiro Carlos Alberto Malcher*
165 *Bastos* fala de forma objetiva que, uma vez não autorizado pelos Conselheiros, o
166 vídeo deva ser apagado de imediato, em qualquer discussão. A servidora *Marina*
167 *Vieira Gontijo* pondera da necessidade de ter a fala do Pró-Reitor. O *Senhor*
168 *Presidente* decide por submeter à Plenária a divulgação ou não da gravação. A
169 *Conselheira Kátia Zaccur Leal* apresenta uma *questão de ordem* dizendo que o
170 desejo dos Conselheiros externado até então é opinando que o vídeo deva ser
171 apagado. Não sendo questão, sua divulgação ou não, por não ter havido autorização
172 da Plenária para gravação. O *Senhor Presidente* coloca em votação o pedido de que o
173 vídeo seja apagado. **Aprovado**. Desta forma, esclareceu aos Conselheiros que foi
174 determinando a servidora Marina Vieira Gontijo que apagasse o vídeo de imediato,
175 evitando repercussão. O *Conselheiro Carlos Alberto Malcher Bastos* apresenta suas
176 desculpas ao Senhor Presidente da forma enfática que fez sua proposta. O Pró-Reitor
177 Jailton Gonçalves Francisco e a servidora Marina Vieira Gontijo deixam a Reunião.
178 O *Conselheiro José Jairo Araújo* diz já ter expirado o prazo para correção da Ata.
179 Entende que aprovar um anexo a Ata trará uma repercussão pior do que já esta
180 ocorrendo. A seu ver, seria colocar mais “lenha na fogueira”. O *Professor Paulo*
181 *Roberto dos Santos Corval* apresenta sua saudação aos novos Conselheiros do CUR,
182 torcendo pelo êxito no trabalho. A *Conselheira Maria das Graças Gomes de Azevedo*
183 *Medeiros* apresenta seu agradecimento público pelo muito que aprendeu com os
184 Conselheiros José Geraldo Abunahman e Paulo Roberto dos Santos Corval.
185 Finalizado esse ponto da Reunião, o *Senhor Presidente* convida o *Conselheiro Levi*
186 *Ribeiro de Almeida Júnior* para que apresente seu relato referente aos processos
187 **23069.042886/2012-11 - Interessado:** Curso de Pós-Graduação em Dentística -
188 **Assunto:** Contratação da FEC e **23069.041851/2016-00 - Interessado:** Curso de
189 Especialização em Odontopediatria - **Assunto:** Apoio e Gerenciamento Curso de
190 Especialização em Odontopediatria. Após a leitura dos relatos, o *Conselheiro Levi*
191 *Ribeiro de Almeida Júnior* opina pela aprovação dos processos. O *Senhor Presidente*
192 coloca em votação. **Aprovados**. Nada mais havendo a tratar, o *Senhor Presidente*
193 agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a Sessão. E para constar, eu,
194 *Leonora Grippi Soares da Silva Mendes*, Secretária Geral dos Conselhos Superiores,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

195 lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo *Senhor Presidente*. Niterói, 16
196 de abril de 2019.

197

198

199 *LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES*
200 Secretária Geral

201

202

203 *HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA*
204 Presidente